

Arquivo eletrônico com publicações do dia

18/07/2022

Edição Nº193



COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 453/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 455/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 454/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



PORTARIA Nº 10.153/2022

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os últimos dados do relatório de licença saúde em 13/07/2022

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/07/2022, autorizou o que segue:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1069334-32.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1071629-42.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1035282-54.2022.8.26.0053

Dúvida - Tabelionatos, Registros, Cartórios

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1051298-39.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1050250-45.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 453/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 453/2022

PROCESSO Nº 2022/70179 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade do sócio ingressante Erinaldo Bernardino dos Santos, inscrito no CPF nº 075.***.***.55, em 1º Instrumento de Alteração Contratual, datado de 05/11/2013, da empresa FS-Comércio de Vedações Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 18.***.***/0001-08, na qual figura como sócia Fernanda Fontana, inscrita no CPF nº 298.***.***-63, e retirando-se da sociedade Sandro Silva da Crus, inscrito no CPF nº 705.***.***-54, mediante falsificação ou reutilização de selo nº 0372AA261974, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 455/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 455/2022

PROCESSO Nº 2022/53456 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito – Santa Cecília – da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Moises Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 043.***.***-74, representante da empresa outorgante Gomes Construções Civil e Reformas Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.***.***/0001-83, em Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 17/03/2022, na qual constituí como outorgado a empresa TWN Contabilidade Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.***.***/0001-86, neste ato representado por Thayna Lima Holanda de Jesus, inscrita no CPF nº 472.***.***-41, mediante reutilização de selo furtado nº S11155AB0623051, concernente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra/SP, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como valor do reconhecimento diverge do praticado. Ainda, o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 454/2022

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 454/2022

PROCESSO Nº 2022/62461 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da locatária solidária Luciana Penteado, inscrita no CPF nº 114.***.***-97, em Aditivo ao Contrato de Locação, datado em 26/01/2022, e que figura como locador Roberto Royo, inscrito no CPF nº 811.***.***-49, e como administrador Carlos Roberto de Souza Barreto ME, inscrito no CNPJ nº 226.***.***/0001-41, mediante reutilização de selo nº C11097AC0003993, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a locatária solidária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

PORTARIA Nº 10.153/2022

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os últimos dados do relatório de licença saúde em 13/07/2022

PORTARIA Nº 10.153/2022

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os últimos dados do relatório de licença saúde em 13/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 10.134/2022, que estabelece o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências dos prédios do Tribunal de Justiça para o público interno e externo em geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 18 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/07/2022, autorizou o que segue:

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/07/2022, autorizou o que segue:

LENÇÓIS PAULISTA – SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS- Antecipação do encerramento do expediente forense presencial, a partir das 13 horas, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos, no dia 15/07/2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto 1.351/2020**.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1069334-32.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1069334-32.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria Albuquerque Ramos - Vistos. Fl. 28: Ao que tudo indica, a parte concorda com as exigências formuladas pelo Oficial e busca atendê-las. Note-se que não cabe atendimento de exigência no curso de dúvida ou de pedido de providências, pelo que indevida a concessão de prazo (itens 39.5.1 e 39.7, Cap.XX, tomo II, das NSCGJ). Neste sentido: "REGISTRO DE IMÓVEIS Dúvida inversa julgada procedente Carta de sentença extraída de ação de adjudicação compulsória Comprovação do recolhimento do ITBI no curso do procedimento de dúvida inversa, com as razões de apelação Documento que não instruiu o título protocolado e, portanto, não o integra Impossibilidade de complementação do título no curso da dúvida Dúvida prejudicada Apelação não conhecida" (CSM Apelação n. 1001395-73.2017.8.26.0435 Corregedor Geral da Justiça Des. Ricardo Anafe). Assim, aguarde-se a manifestação do Oficial (fl. 27), observando-se as determinações de fls. 22/23. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: JEFFERSON DE OLIVEIRA (OAB 168919/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1071629-42.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1071629-42.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - José Gomes de Souza - - Acacia Maria de Santana - Vistos. Tendo em vista que o presente feito foi iniciado por erro (cópia do inteiro teor do processo de autos n. 1038625-14.2022.8.26.0100, em que já proferida sentença com trânsito em julgado), JULGO-O EXTINTO. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios. Certifique-se o trânsito em julgado de imediato e arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: DENISE HELENA DA SILVA (OAB 124440/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1035282-54.2022.8.26.0053

Dúvida - Tabelionatos, Registros, Cartórios

Processo 1035282-54.2022.8.26.0053 - Dúvida - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Raisalara Onha - Diante do exposto, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito com fulcro nos artigos 321, parágrafo único, e 485, inciso I, doCPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: RAISA LARA ONHA (OAB 393056/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1051298-39.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1051298-39.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - José Carlos Gamberini - Vistos. 1) Fls. 548/555: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: INES AMBROSIO (OAB 240300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1050250-45.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1050250-45.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Cicero Diniz - Vistos. 1) Fls. 121/129: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARCIA CRISTIANE SACCHETTO (OAB 295708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
